

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 017 de 23 de abril de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 018 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as comissões permanentes, intersetoriais, temporárias e representações externas do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, face posse dos novos membros deste colegiado para o biênio 2025-2027;

RESOLVE:

1. Aprovar a abertura do PROCESSO de eleição de novas entidades que irão compor a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN/ CES-PA no biênio 2025 2027, a se realizar a partir de maio/2025; ficando a coordenação da Comissão responsável por elaborar o Edital de Inscrição de Entidades para publicação do ato.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 018 de 23 de abril de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 019 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025, CONSIDERANDO a participação do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, em Representações Externas.

CONSIDERANDO a solicitação de indicação de membro do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, para participar do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola – GTI-E PSE da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA

RESOLVE:

1. Designar o Conselheiro Estadual de Saúde PAULO VICTOR SANTOS DA COSTA – AMAG, para representar o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola – GTI-E PSE da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 019 de 23 de abril de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025, CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 039 de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.066, de 13 de dezembro de 2024, que aprovou o cronograma das reuniões ordinárias do CES/PA, para o ano de 2025

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT/PARÁ para o período de 04 a 06 de junho de 2025, e ainda pelo princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a data de realização da Reunião Ordinária do CES/PA do mês de maio/2025.

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração no cronograma de Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, referente ao mês de maio do corrente ano, conforme abaixo:

2. 1.1. Que a Reunião Ordinária de 28 de maio de 2025 passe para o dia 03 de junho de 2025, ficando as reuniões de trabalho das Comissões permanentes para o dia 02 de junho de 2025, conforme previsto no Regimento Interno do Colegiado em vigor

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 020 de 23 de abril de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025, CONSIDERANDO que cabe, por parte da Gestão Estadual, em cumprimento ao exercício da legalidade, da legitimidade e da transparência, a apresentação dos instrumentos de gestão para o acompanhamento, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO apreciação da proposta da LOA/2025 e 2º QDQQ/2025 apresentado pelos Membros da COPAGES em Plenário da 4ª Reunião Ordinária - CES/PA realizada em 23/04/2025, que se torna parte integrante e indissociável desta resolução, conforme recomendações e justificativa contidas na referida Resolução;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Pará, nº 4.025 – 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização na execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de Programação Orçamentária do 2º Quadro Demonstrativo de Quotas Quadrimestrais - QDQQ do CES/PA, para execução no 2º QDQQ/2025 (maio/junho/julho e agosto - 2025), conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável da presente resolução.

2. Aprovar a suspensão temporária das atividades de Conselheiros Regionais, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, tendo em vista a realização da 5ª CESTT e a viagem (deslocamento) da Delegação do Pará à 5ª CNSTT, em Brasília-DF

3. Aprovar que no caso das atividades de relatoria de processos/denúncia, que impliquem em deslocamento de conselheiros para avaliar e apresentar parecer dos processos, e que necessitem de resultados imediatos e de extrema necessidade, desde que devidamente analisadas e aprovadas pela Mesa Diretora.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

Homologo a Resolução CES/PA Nº 021, de 23 de abril de 2025.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício